



LEI Nº1.371/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte dotação:

004 – Secretaria Municipal de Finanças, 004002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 1545100213.125 – Pavimentação e drenagem de diversas ruas – 4.4.50.91 – Obras e Instalações, na fonte 199000000000 – Outras destinações vinculadas de recursos, no valor de até R\$686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, usa-se a fonte de recursos de Convênios, conforme parecer consulta TC-ES Nº28/2004, no valor de até R\$686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 de maio de 2020.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal